DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\tilde{\text{A}}$ O N $^{\circ}$ 1767/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.013663/90, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda , referente á multa de Cr\$ 37.713,12 (trinta e se te mil, setecentos e treze cruzeiros e doze centavos) que lhe fora aplicada através da O.S. nº 339/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

VSUACOUCO VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES

anow Wo

Membro

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSE LIMA SIMOES

Membro

ANA LICIA FERREIRA MENDES

Membr

Brasília, Ol de agosto de 1991

MARIO ALVESTOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

JOSE RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

CECILIA JUNO MALAGUTTI

Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro